



**EDITAL CONCURSO DE BOLSAS PÚBLICO INTERNO - Nº 001/2018**  
**BOLSAS ESTUDANTIS POR MÉRITO – 2018 – Ensino Fundamental II ao Médio**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Rede ALUB realizará concurso para concessão de bolsas de estudos *integral por mérito*, destinada a estudantes matriculados em uma das unidades educacionais, que ingressarão nas séries do Ensino Fundamental II e séries do Ensino Médio em 2019.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Estar devidamente matriculado na Rede ALUB;
- 2.2 Estar com as obrigações financeiras quitadas;
- 2.3 Não possuir registros de recuperação;
- 2.4 Não possuir registros de indisciplina.

**3. INSCRIÇÕES**

- 3.1 Os alunos matriculados na Rede ALUB poderão pleitear a bolsa e devem fazer a sua inscrição na Secretaria Escolar no período de **01 a 31/10/18, em horário de funcionamento do setor**.
- 3.2 O edital não atende aos alunos novos, havendo para este público um edital próprio.

**4. CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 Para classificação, o aluno deverá ter rendimento acadêmico superior ou igual a 80%.
- 4.2 Na hipótese de igualdade de rendimento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior média em Língua Portuguesa;
  - b) Maior média em Matemática;
  - c) Melhor desempenho em Redação;
- 4.3 O resultado será divulgado **no dia 19/11/18 (2ª feira) a partir das 8:00**, por meio de divulgação física na Secretaria Escolar, App Alub e Site Institucional.

**5. PREMIAÇÃO**

- 5.1 Serão oferecidas *Bolsas Integrais por Mérito* para um aluno de cada série na Rede.
- 5.2 A bolsa é pessoal, intransferível e incidirá sobre as mensalidades de janeiro a dezembro de 2019, conforme tabela de mensalidades. Tais valores não poderão ser convertidos em outras formas de crédito ou em dinheiro.
- 5.3 O benefício é garantido para a série a ser cursada no ano de 2019, sendo reservada a Rede ALUB o direito de revisão do valor concedido em situações específicas ao final de cada trimestre, especialmente no que diz respeito ao aproveitamento pedagógico e nas questões disciplinares.
  - 5.3.1 **O aluno deverá garantir, a cada trimestre, a nota mínima de 8.0 nas disciplinas curriculares, para assegurar a integralidade da bolsa.**
  - 5.3.2 Na época da renovação de matrícula do ano letivo de 2019 para 2020, os alunos serão submetidos a uma nova avaliação de *Bolsa Estudantil por Mérito*, para a série seguinte e assim com os resultados obtidos na nova avaliação, o aluno poderá manter ou perder a bolsa caso não obtenha sucesso acadêmico no ano letivo em curso.
  - 5.3.4 O aluno do Ensino Médio que for contemplado por meio desse *edital*, obriga-se a participar com seriedade, das provas do ENEM. Todos os bolsistas devem estar comprometidos com as atividades desenvolvidas nas unidades escolares – saídas pedagógicas, projetos, concursos, etc.
- 5.4 – O benefício concedido refere-se unicamente às mensalidades de janeiro a dezembro de 2019, conforme tabela de mensalidades. Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do seu responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas diversas, saídas pedagógicas, provas de 2ª chamada, cursos extras, alimentação e etc.

## **6. MATRÍCULA**

O aluno contemplado com a *Bolsa Mérito*, **deverá efetuar a matrícula até 03/12/18**. Após esse período o aluno perderá a concessão da *Bolsa por Mérito*.

No ato da matrícula o pai ou responsável deverá assinar o Termo de Compromisso para manutenção da bolsa durante o ano letivo.

## **7. MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO**

O aluno recebe o benefício da bolsa mérito para o ano letivo de 2019, porém sua manutenção, ao longo do ano, depende dos atendimentos dos seguintes critérios:

7.1 Frequência superior a 75%;

7.2 Médias trimestrais superiores a 80%;

7.3 Não ter registros de sanção disciplinar de qualquer natureza durante o ano;

7.4 Para alunos do Ensino Médio participar dos exames do PAS e ENEM;

7.5 Participar das atividades transversais e extracurriculares da Rede;

7.6 Os responsáveis deverão participar de, no mínimo, 75% das reuniões, encontros e atividades propostas aos pais, conforme Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos não tratados e as dúvidas que surgirem no processo de execução do Edital de *Bolsa por Mérito* serão resolvidos pela Gerência Educacional.

Brasília, 11 de setembro de 2018.



---

Newman Brito  
**Diretor de Operações**